



ORDEM DOS
ENGENHEIROS
TÉCNICOS

COMUNICADO
Acerca do Projeto de Lei 495/XIII

A Ordem dos Engenheiros Técnicos congratula-se com a aprovação da proposta que repõe a legalidade na elaboração de projetos de arquitetura por Engenheiros Técnicos ou Engenheiros, que se tenham matriculado num curso de licenciatura em engenharia civil até ao ano letivo de 1987/1988, em quatro universidades portuguesas que se encontram abrangidas pela [Diretiva 2005/36/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro, alterada pela [Diretiva 2013/55/UE](#), de 20 de novembro, designadamente

- Diploma universitário em Engenharia Civil (licenciatura em Engenharia Civil) emitido pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Diploma universitário em Engenharia Civil (licenciatura em Engenharia Civil) emitido pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
- Diploma universitário em Engenharia Civil (licenciatura em Engenharia Civil) emitido pela Faculdade de Ciências e de Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Diploma universitário em Engenharia Civil, produção (licenciatura em Engenharia Civil, produção) emitido pela Universidade do Minho.

Ao contrário do que se tem transmitido para a comunicação social, a aprovação do referido decreto-lei não induzirá mudanças de fundo na área da arquitetura, uma vez que só um número residual de Engenheiros Técnicos Cíveis e Engenheiros Cíveis é que podem continuar a subscrever projetos de arquitetura.

Ao invés, a engenharia portuguesa é bem mais prejudicada com a possibilidade de todos os arquitetos poderem elaborar e subscrever projetos de engenharia, com cálculos de estabilidade, térmica, acústica, incêndios, e assumir a coordenação de segurança em obra.

A Ordem dos Engenheiros Técnicos lamenta a atitude de “terra queimada”, totalmente desajustada do século em que vivemos, que alguns têm assumido sobre esta lei, sendo certo que não é o pelo facto de alguns “não Arquitetos” terem competências reconhecidas para elaborar projetos de arquitetura, que o país vai ficar mais ou menos horroroso, em termos arquitetónicos.

Contudo, devemos dar nota que o processo de revisão da legislação sobre a construção e urbanismo, arquitetura e engenharia, ainda, não está concluído.

De facto, continua a ser inaceitável que pessoas que não sejam Engenheiros Técnicos ou Engenheiros possam continuar indiscriminadamente a fazer projetos de engenharia.

A Ordem dos Engenheiros Técnicos considera que é urgente proceder a uma revisão global da legislação sobre a construção e urbanismo, arquitetura e engenharia, que reponha este sector no patamar nobre que merece, e elimine de vez os artifícios e expedientes que o tornaram no caos que atualmente se verifica.

A Ordem dos Engenheiros Técnicos defende que os novos perfis profissionais devem ser contemplados no edifício legislativo da construção para que todos possam ser úteis ao desenvolvimento do país, sem os atropelos que agora se verificam.

Conselho Diretivo Nacional
23 de fevereiro de 2018